A FALSA ACUSAÇÃO DE CRIMES SEXUAIS E O REGIME DAS PRISÕES CAUTELARES: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RISCO DE INJUSTIÇA E DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS REQUISITOS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

Autor(res)

Arthur Ricardo Silva Travaglia
Mathieu Franssen Junior

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA - CATUAÍ

Introdução

1. Gravidade e Prova: A natureza clandestina dos crimes sexuais confere à palavra da vítima um valor probatório especial e, muitas vezes, decisivo, sendo o principal alicerce da acusação.
2. Risco da Cautelar: A combinação da alta valoração do depoimento com a gravidade abstrata do crime tem levado o sistema de justiça a flexibilizar indevidamente os requisitos legais para a decretação de prisões cautelares (preventiva/temporária).
3. Flexibilização: Essa flexibilização se manifesta na aceitação de provas frágeis (apenas o relato) para o indício de autoria (fumus comissi delicti) e na utilização da própria natureza hedionda do crime para presumir o risco à sociedade (periculum libertatis).
4. Consequência Crítica: Tal prática aumenta significativamente o risco de prisões indevidas em casos de falsa acusação de crime sexual. O resultado é a materialização de uma injustiça irremediável, onde o indivíduo é estigmatizado e encarcerado antes do julgamento, mesmo que o relato seja inverídico.

Questão Central
O estudo busca responder em que medida essa combinação de fatores — alta valoração da palavra da vítima, gravidade do crime e presunção de risco — leva a essa flexibilização indevida dos requisitos legais, elevando o perigo de prisão injusta em cenários de falsa imputação.

Objetivo

O objetivo é analisar criticamente o regime das prisões cautelares em crimes sexuais, focando nos riscos de prisão indevida causados pela flexibilização dos requisitos legais.

Essa flexibilização decorre da alta valoração da palavra da vítima e da gravidade (hediondez) do delito, culminando na identificação das consequências irreparáveis da custódia decretada em casos de de falsa acusação.

Material e Métodos

Resumo do Material e Métodos
O estudo adotará uma abordagem de pesquisa de natureza qualitativa, guiada pelo método de abordagem dedutivo. Partiremos da premissa teórica do Garantismo Penal (Presunção de Inocência e prisão como ultima ratio) para, então, analisar criticamente a prática judicial brasileira.

O método de procedimento será o Monográfico, com a utilização da análise comparativa de jurisprudência como técnica principal.

O trabalho será dividido em três etapas:

Pesquisa Bibliográfica: Estabelecer a base teórica com foco em Garantismo (Ferrajoli, Aury Lopes Jr.), Doutrina Processual (valor da prova e periculum libertatis) e Legislação (CPP e Lei dos Crimes Hediondos).

Pesquisa Jurisprudencial: Análise crítica de decisões (STJ, STF e TJs) para demonstrar a flexibilização indevida dos requisitos cautelares, focando em:

Fragilização Probatória (Fumus comissi delicti): Uso da palavra isolada da vítima para decretar a prisão.

Generalização do Perigo (Periculum libertatis): Uso da gravidade abstrata (hediondez) para justificar automaticamente a prisão.

Análise e Proposição: Confrontar a prática com o ideal garantista para confirmar a inversão da cautela e propor medidas corretivas, como o rigor probatório (corroboração mínima) e a subsidiariedade da prisão.

Resultados e Discussão

O projeto de pesquisa se concentra em demonstrar como o rigor penal aplicado aos crimes sexuais (hediondos) gera uma crise do Garantismo Processual na fase de prisão cautelar, elevando drasticamente o risco de injustiça em casos de falsa acusação.
Resultados Esperados
A análise da prática judicial deve confirmar a flexibilização perigosa dos requisitos cautelares, manifestada em dois pilares:
1. Fragilização Probatória (Fumus Comissi Delicti): A "alta valoração da palavra da vítima" é usada como fundamento único ou principal para a prisão, sem a exigência de corroboração mínima. Isso fragiliza o padrão do indício suficiente de autoria exigido pelo Art. 312 do CPP.
2. Generalização do Perigo (Periculum Libertatis): A gravidade abstrata do delito (hediondez) é frequentemente usada de forma automática para justificar a "garantia da ordem pública", desvirtuando a necessidade de demonstrar o perigo concreto e atual representado pelo acusado.
3. Dano Irreparável: A combinação desses fatores cria uma vulnerabilidade sistêmica, culminando na prisão indevida que impõe um estigma social e dano psicológico perpétuo ao acusado, mesmo após a absolvição.
Discussão Central e Crítica
A discussão do TCC confrontará esses resultados com os pilares do Garantismo Penal, focando na seguinte crítica:
1. Inversão da Cautela: A prática judicial transforma a prisão cautelar em uma antecipação de pena (em vez de

extrema ratio), violando a Presunção de Inocência. O Garantismo exige que a alta gravidade do crime imponha maior rigor probatório, e não o contrário.

2. Risco de Instrumentalização: A fragilidade da prova na fase cautelar torna o Estado suscetível à vingança privada ou à má-fé (Denunciação Caluniosa), desvirtuando o Processo Penal. O Estado não pode ser cúmplice de uma vindita privada.

Propostas

O trabalho culminará na defesa do Devido Processo Legal, propondo mecanismos de cautela para o Judiciário:

- Rigor Probatório: Exigência de elementos de corroboração mínima para o fumus comissi delicti antes da decretação da prisão.
- Subsidiariedade: Aplicação prioritária das Medidas Cautelares Diversas da Prisão (Art. 319 do CPP), reservando a custódia apenas aos casos de periculum libertatis demonstrado concretamente.

Em suma, a defesa do Garantismo Penal é o caminho para evitar a injustiça, garantindo que o necessário rigor contra crimes hediondos não sacrifique os direitos fundamentais do acusado.

Conclusão

A solução é a implementação de mecanismos de cautela mais rígidos:

- Rigor Probatório: Exigir elementos mínimos de corroboração para o indício de autoria.
- Excepcionalidade: Priorizar as Medidas Cautelares Diversas da Prisão, reservando a custódia apenas quando o perigo for concreto e devidamente justificado.

Em suma, o trabalho reafirma que o combate aos crimes sexuais deve ocorrer sem o sacrifício das garantias individuais, exigindo que o Estado evite a instrumentalização do processo penal em nome da proteção da Dignidade da Pessoa Humana.

Referências

As referências se concentram em três pilares principais, buscando o confronto entre o ideal garantista e a prática judicial em crimes sexuais:

Garantismo Penal e Processual (Teoria Crítica):

Autores-chave (Ex.: Ferrajoli, Aury Lopes Jr.): Define a prisão cautelar como ultima ratio, defendendo a presunção de inocência e a estrita legalidade. Serve como o modelo teórico ideal para criticar a atuação do Estado que prende sem necessidade comprovada.

Análise da Prova e da Cautela (Prática Judicial):

Material-chave (Jurisprudência STJ/STF e Doutrina especializada): Aborda o valor probatório da palavra da vítima (reconhecendo sua relevância, mas exigindo corroboração). Critica o uso da gravidade abstrata (hediondez) como fundamento automático para a prisão preventiva (periculum libertatis), exigindo fatos concretos.

Consequências e Reparação (Relevância Social):

Doutrina e Direito Civil/Criminologia: Fundamenta o dano irreparável causado pela prisão indevida em casos de falsa acusação, abordando o estigma social e a responsabilidade civil do Estado por erro judiciário.

Em suma: As referências fornecem as bases teóricas e legais para demonstrar que a flexibilização dos requisitos cautelares, embora usada para proteger vítimas, viola o Garantismo Constitucional, elevando o risco de instrumentalização do processo e de injustiça irreparável.